

Reclamações:

11 a 12 de dezembro 2013

Decisão sobre reclamações:

13 de dezembro 2013

Matrícula e inscrição:

16 a 20 de dezembro 2013

Início do mestrado:

10 de janeiro 2014

18 de novembro de 2013. — A Diretora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

207421888

Edital n.º 1074/2013

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Ao abrigo do Despacho n.º 26970-G/2007 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de outubro, publicado no DR n.º 227, 2.ª S, de 26 de novembro, e do Despacho n.º 3086/2012, publicado no DR n.º 44, 2.ª S, de 1 de março, que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses, do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB);

Faz-se saber que está aberto novo concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, no ano letivo 2013/2014, o qual se rege pelas normas estabelecidas no respetivo Regulamento e pelas seguintes disposições:

1 — O ISBB, que ministra o curso a ele conducente (a seguir designado por mestrado), confere o grau de mestre na especialidade de Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam do anexo ao Despacho n.º 3086/2012, acima mencionado.

3 — O mestrado está organizado em 3 semestres, correspondentes a um total de 90 créditos, e integra: um curso de especialização, designado por Curso de Especialização na especialidade de Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 60 créditos ECTS; e uma dissertação, a que correspondem 30 créditos ECTS.

4 — Sob proposta da direção do ISBB, que mereceu parecer favorável do respetivo conselho científico, em 23 de abril de 2013, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do ISBB, fixa em 25 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado em 2013-2014, nos termos dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no DR n.º 172, 2.ª S, de 4 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no DR n.º 216, 2.ª S, de 6 de novembro.

5 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido por uma instituição de ensino superior nacional;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISBB, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISBB, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

6 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Fotocópia do número de identificação fiscal;
- 2 Fotografias atuais.

7 — A não apresentação, no prazo de candidatura fixado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

8 — São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 5 do presente edital.

9 — A seriação dos candidatos, o regime de frequência e avaliação, e o cálculo da classificação final obedecem a critérios/regras definidos em Regulamento.

10 — As normas a observar em aspetos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e coordenação (se existir), ao prazo limite para entrega da dissertação e aos termos em que se realiza a cooperação com outra entidade (se existir) constam de Regulamento.

11 — O mestrado funciona em regime de fim de semana (sextas e sábados) e o calendário escolar é divulgado no site do ISBB.

12 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura:

Até 29 de novembro

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso:

4 de dezembro 2013

Reclamações:

5 a 6 de dezembro 2013

Decisão sobre reclamações:

9 de dezembro 2013

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos:

10 de dezembro 2013

Reclamações:

11 a 12 de dezembro 2013

Decisão sobre reclamações:

13 de dezembro 2013

Matrícula e inscrição:

16 a 20 de dezembro 2013

Início do mestrado:

10 de janeiro 2014

18 de novembro de 2013. — A Diretora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

207421855

Edital n.º 1075/2013

Nos termos do DL n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e do DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo DL n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Ao abrigo do Despacho n.º 15870/2012, publicado no DR n.º 240, 2.ª S, de 12 de dezembro, que procede à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Criminologia, do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB), registado pela Direção -Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 211/2012, republicado através da Declaração de Retificação n.º 716/2013, DR n.º 118, 2.ª S, de 21 de junho;

Faz-se saber que está aberto novo concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, no ano letivo 2013/2014, o qual se rege pelas normas estabelecidas no respetivo Regulamento e pelas seguintes disposições:

1 — O ISBB, que ministra o curso a ele conducente (a seguir designado por mestrado), confere o grau de mestre em Criminologia.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao Despacho n.º 15870/2012, retificados através da Declaração de Retificação n.º 716/2013, acima mencionados.

3 — O mestrado está organizado em 3 semestres, correspondentes a um total de 90 créditos, e integra: um curso de especialização, designado por Curso de Especialização em Criminologia, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 60 créditos ECTS; e uma dissertação, a que correspondem 30 créditos ECTS.

Sob proposta da direção do ISBB, que mereceu parecer favorável do respetivo Conselho Científico, em 23 de abril de 2013, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do ISBB, fixa em 25 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado em 2013-2014, nos termos dos Estatutos do Instituto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009

no DR n.º 172, 2.ª S, de 4 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no DR n.º 216, 2.ª S, de 6 de novembro.

4 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido por uma instituição de ensino superior nacional, designadamente Criminologia, Ciências Criminais, Ciências Forenses, Psicologia, Sociologia, Direito, Psiquiatria, Medicina, Enfermagem, Serviço Social;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, em áreas que garantam uma preparação adequada, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISBB, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISBB, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

5 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- b) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum vitae*;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- d) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- e) 2 Fotografias atuais.

6 — A não apresentação, no prazo de candidatura fixado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

7 — São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 5 do presente edital.

8 — A seriação dos candidatos, o regime de frequência e avaliação, e o cálculo da classificação final obedecem a critérios/regras definidos em Regulamento.

9 — As normas a observar em aspetos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e coorientação (se existir), ao prazo limite para entrega da dissertação e aos termos em que se realiza a cooperação com outra entidade (se existir) constam de Regulamento.

10 — O mestrado funciona em regime de fim de semana (sextas e sábados) e o calendário escolar é divulgado no site do ISBB.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura:

Até 29 de novembro

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso:

4 de dezembro 2013

Reclamações:

5 a 6 de dezembro 2013

Decisão sobre reclamações:

9 de dezembro 2013

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos:

10 de dezembro 2013

Reclamações:

11 a 12 de dezembro 2013

Decisão sobre reclamações:

13 de dezembro 2013

Matrícula e inscrição:

16 a 20 de dezembro 2013

Início do mestrado:

10 de janeiro 2014

18 de novembro de 2013. — A Diretora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

207421571

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 15719/2013

Subdelegação de competências no Chefe de equipa da área operativa de Recursos Financeiros dos Serviços Operacionais e Financeiros da Universidade Aberta

Por despacho da Senhora Administradora de 21 de novembro de 2013, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 13616/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, e na sequência da deliberação de delegação de competências do Conselho de Gestão da Universidade Aberta de 11 de setembro de 2013, subdelega-se no chefe de equipa da área operativa de Recursos Financeiros dos Serviços Operacionais e Financeiros da Universidade Aberta, Licenciado José António Lourenço Geraldês, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos na área funcional de recursos financeiros:

a) Autorizar pagamentos de valor nominal até 10.000,00, cumprindo as disposições legais;

b) Autorizar a restituição de quaisquer verbas indevidamente transferidas a favor da Universidade Aberta ou resultantes de anulações de atos académicos a que haja correspondido o pagamento de uma taxa quando cobradas no mesmo ano económico;

Este despacho produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados.

22 de novembro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

207420486

Despacho (extrato) n.º 15720/2013

Subdelegação de competências na Chefe de Equipa da Área Operativa de Compras e Património dos Serviços Operacionais e Financeiros (SOF/CP)

Por despacho da Senhora Administradora de 20 de novembro de 2013, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 13616/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, e da deliberação do Conselho de Gestão da Universidade Aberta de 11 de setembro de 2013, subdelega-se na Chefe de Equipa da Área Operativa de Compras e Património dos Serviços Operacionais e Financeiros da Universidade Aberta, Licenciada Ana Margarida Carrilho Magno Capaz Coelho, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos na área funcional de gestão de Compras e Património:

Autorizar a realização de despesas, procedimentos de contratação e a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, em representação da Universidade Aberta, até ao limite de € 5.000,00, cumprindo as disposições legais sobre esta matéria;

Autorizar a realização de despesas, procedimentos de contratação e a celebração de contratos de locação e aquisição de bens e serviços, em representação da Universidade Aberta, até ao limite de € 5.000,00, cumprindo as disposições legais sobre esta matéria.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de novembro de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados.

22 de novembro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

207420518

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 786/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 5 de setembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre João de Deus Martins Nunes, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 21 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior.

12 de novembro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207421458